

18 · 04 · 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 392/93**

**" DENOMINA BEM PÚBLICO E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS ".**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itarana, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

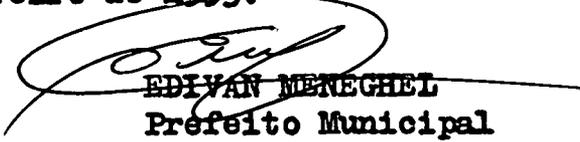
Art. 1º - Fica denominado "Torre José Vieira Malta" a estação de televisão para transmissão de saté lite, localizada nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo tomará as providên-  
cias necessárias para identificação da denominação criada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itara  
na, 18 de fevereiro de 1993.

  
EDIVAN MENEGHEL  
Prefeito Municipal